



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 89

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “*FRANCISCO IZILDO BRAGALIA*” o logradouro público que compreende a rua 9 (NOVE) do bairro Chácaras Portal da Serra, no Alto da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara:

Encaminhamos a essa E. Casa de Leis, para análise e aprovação, matéria que dispõe sobre a denominação de Logradouro público municipal.

FRANCISCO IZILDO BRAGAIA nasceu em São Pedro, em 19 de setembro de 1956, filho de Otavio Bragaia e Ana Palu Bragaia, compondo tradicional família de nossa cidade.

O homenageado trabalhava como autônomo e estudou na Escola “Gustavo Teixeira”, sempre preservando durante toda sua vida a humildade, bondade e respeito ao próximo, princípios que herdou de sua família.

Deixou dois filhos: Francisco Izildo Bragaia Junior e Fabiano Bragaia.

Faleceu em 29 de maio de 2005, deixando parentes, amigos e familiares.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal